



ADITIVO DE CONTRATO

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009-(PMRC)  
CONCESSÃO À PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, HABILITADAS PARA TRANSPORTE  
COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À ZONA RURAL.**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Sr<sup>a</sup>. **MARIA CRISTINA ROBERTO**, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.119.060-4 e inscrita no CPF/MF nº 565.582.799-91, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **ALAOR ANTONIO CHIAROTTI**, brasileiro, casado, maior, motorista autônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.898.774-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 328.476.379-15, brasileiro, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2009 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se pelo período de 19 de Dezembro de 2009 até 12 de Março de 2010, ou seja, um total de 83 dias, sendo que terá de percorrer 22 (Vinte e Dois) dias letivos o prazo de vigência, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 017/2009 (PMRC), firmado em 06 de fevereiro de 2009, objeto do edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), cuja data expira-se em 18 de dezembro de 2009, de acordo com o disposto no art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Permanece inalterado o valor, bem como as demais disposições do Contrato nº 017/2009, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), ou seja, R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os lotes 1, 2 e 19, totalizando o valor máximo de R\$ 210,86 (duzentos e dez reais e oitenta seis centavos) pelos 162,20 Km diários, que será pago até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo desse valor 60% (sessenta por cento) considerados como prestação de serviços propriamente dito (rendimento tributável), e os restantes 40% (quarenta por cento) considerados como manutenção (combustível e peças) do veículo utilizado (rendimento não tributável para fins de incidência de Imposto de Renda), chegando ao valor máximo de R\$ 4.638,92 (Quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição do Órgão
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten initials and a small mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
- ESTADO DO PARANÁ -

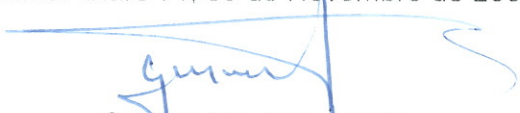


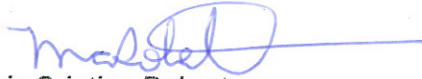
**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, levando em consideração que não houve e nem mesmo haverá alteração de percursos e valor por quilômetro rodado, uma vez que existe previsão legal na Cláusula Sexta letra "d" do contrato nº 017/2009, que estabelece a possibilidade de ser aditivado o contrato por se tratar de prestação de serviços continuados conforme o estabelecido pelo artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

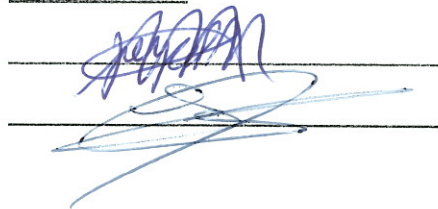
Ribeirão Claro-Pr, 30 de Novembro de 2009.

  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito - Contratante

  
Maria Cristina Roberto  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Contratante

  
Alaor Antonio Chiarotti  
Contratado

Testemunhas:



Visto Departamento Jurídico:

  
CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA  
Advogada - OAB/PR 41 023  
dra.cintiaalmeida@hotmail.com



Sábado e Domingo, 20 e 21 de fevereiro de 2010

<p>O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, JOÃO RENATO CUSTODIO, usando de suas atribuições legais,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º - Luto Oficial no Município pelo falecimento do Sacerdote da Paróquia de Japira Antonio Pereira Anchieta.</p> <p>Art. 2º - Ficam suspensas as atividades administrativas nas repartições públicas no dia 19/02/2010.</p> <p>Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 19 de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (19/02/2010).</p> <p>JOÃO RENATO CUSTODIO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2009 (PMRC)</p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC)</b></p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNP/JM/F: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: SALVADOR MANOEL CORREA CPF/MF: 599.570.779-53</p> <p>OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos. VALOR: R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, para os 148,40 km diários referente ao Lote 13. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 6.007,10 (seis mil e sete reais e dez centavos) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b", da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p>EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2009 (PMRC)</p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC)</b></p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNP/JM/F: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: ALAOR ANTONIO CHIAROTTI CPF/MF: 328.476.379-15</p> <p>OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos. VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 162,20 km diários referentes aos Lotes 1, 2 e 19. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 4.638,92 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b", da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p>EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2009 (PMRC)</p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2009 (PMRC)</b></p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNP/JM/F: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: SALVADOR MANOEL CORREA CPF/MF: 599.570.779-53</p> <p>OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos. VALOR: R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, para os 148,40 km diários referente ao Lote 13. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 6.007,10 (seis mil e sete reais e dez centavos) ao final do período.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b", da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.</p> <p>Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>
--	--	--	--

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA</b> <b>TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2009</b> <b>PROCESSO LICITATORIO: INEXIGIBILIDADE 001/2009</b></p> <p>CONTRATANTE: Prefeitura do município de Japira, Estado do Paraná, com sede à Avenida Prefeito Moacir Costa, S/N, inscrito no CGC/MF n.º 75.449.579/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO RENATO CUSTODIO.</p> <p><b>EFRAIM BUENO DE MORAES</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b></p>	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL Juarez Lélis Grammann Driessen Prefeito Municipal Contratante CG Assessoria Técnica Contábil Ltda Contratada</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA</b> <b>EDITAL 038/2010</b> <b>CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2006</b> <b>CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS</b></p> <p>O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONVOCA OS CLASSIFICADOS no concurso Público para o cargo abaixo (Edital nº 001/2006) para comparecer no dia 22 de Fevereiro de 2010, às 08:00 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, na Rua 02 de Março 460, munidos dos documentos exigidos no edital de concurso item 7 (da contratação).</p> <p><b>CARGO: AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b></p> <table border="1"> <tr> <td>INSCRIÇÃO</td> <td>CONVOCAÇÃO</td> <td>Classificação</td> </tr> <tr> <td>248/2006</td> <td>Eilton Cordeiro Sanchez</td> <td>15º</td> </tr> <tr> <td>017/2006</td> <td>Levi Heleno da Silva</td> <td>16º</td> </tr> </table> <p>Guapirama, 19 de Fevereiro de 2010 Edui Gonçalves Prefeito Municipal</p>	INSCRIÇÃO	CONVOCAÇÃO	Classificação	248/2006	Eilton Cordeiro Sanchez	15º	017/2006	Levi Heleno da Silva	16º	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR</b> <b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2010</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b></p> <p>O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 002/2010, que tem por objeto a seleção de proposta visando à AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, PROTETIVOS, ÁGUA DESTILADA, FILTROS E COMBUSTÍVEIS - até 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM e até 45.000 LITROS DE ALCOL HIDRATADO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2010, valor máximo de até R\$ 804.112,30 (oitocentos e quatro mil cento e doze reais e trinta centavos), sendo assim distribuídos por lote:</p> <p><b>LOTE I – ÓLEOS LUBRIFICANTES</b> Total para o Lote: R\$ 87.812,30 (oitenta e sete mil, oitocentos e doze reais e trinta centavos)</p> <p><b>LOTE II – até 250.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM</b> R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos) por litro Total para o lote: R\$ 522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)</p> <p><b>LOTE III – até 35.000 LITROS DE GASOLINA COMUM</b> R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) por litro Total para o lote: R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais)</p> <p><b>LOTE IV – até 45.000 LITROS DE ALCOL HIDRATADO</b> R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos) por litro</p> <p><b>Prefeito Municipal</b> Cláudio Revelino</p>
INSCRIÇÃO	CONVOCAÇÃO	Classificação									
248/2006	Eilton Cordeiro Sanchez	15º									
017/2006	Levi Heleno da Silva	16º									